

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00X/2021 AO CONTRATO Nº 005/2020 - BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 23/06/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento BIOTIC SA sito no Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º andar – Brasília – DF Cep: 70635-815- C.N.P.J nº 29.580.134/0001-00 , neste ato representada pelo seu Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.329.201-68, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 1.668.448 – SSP/DF, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.523.861-4 e portador da carteira de identidade RG nº 635.509-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, sito na Estrada da Água Grande, 156 - Irajá - Rio de Janeiro - Cep. 21230-350 - Rio de Janeiro / RJ – C.N.P.J. 01.797.423/0001-47 - Inscrição Estadual 85.846.051, neste ato representada por seu representante legal **JOÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.048.391-91, portador da Carteira de identidade RG nº 1.451-528-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 04005-00000072/2020-56 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 005/2020, datado de 23/06/2020, visando a prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente passa a ser de **R\$ 40.800,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília – Distrito Federal, 22 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor Presidente

PRESI/BIOTICSA

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

Diretor de Administração e Finanças

DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:

JOÃO ALVES DA SILVA

GHS Indústria e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA SUZUKI CHIBA

Gerente Executiva

DIRAD/BIOTICSA

WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR

Assessor

DIRAD/BIOTICSA



Documento assinado eletronicamente por **joao alves, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SUZUKI CHIBA - Matr.0002739-1, Testemunha**, em 21/06/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0002384-1, Testemunha**, em 21/06/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA - Matr.0002880-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 21/06/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 22/06/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64331826)
verificador= **64331826** código CRC= **E4BC7FF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-1112